

Fórmula para esse grupo:

$$\text{Meta} = \frac{\text{VR2017} - \text{VO2017}}{10}$$

Onde:

VR = Valor de Referência em 2017;

VO = Valor Obtido pela Unidade em 2017.

Grupo 2 - Unidades que estão com valor abaixo de 70%.

Meta do grupo 2 = atingir em 10 anos a média do Grupo de Referência (76,20%).

Fórmula para esse grupo:

$$\text{Meta} = \frac{\text{MGR2017} - \text{VO2017}}{10}$$

Onde:

MGR = Média do Grupo de Referência

obtido em 2017;

VO = Valor Obtido pela Unidade em 2017.

* Linha de Base

A linha de base será estabelecida a partir do resultado de cada Unidade em 2017, exceto para aquelas Unidades cujo resultado alcançado em 2017 seja maior que a média do TCC das Unidades do Grupo 1 (referência) acima citado. Neste caso a Linha de Base será a própria média.

2) Indicador I2 e I3 – SARESP

O Indicador SARESP corresponderá à avaliação efetuada no ano de 2018. O SARESP será dividido em Língua Portuguesa (10 pontos) e Matemática (10 pontos). As notas são classificadas em níveis de proficiência: 1) Abaixo do Básico, 2) Básico, 3) Adequado e 4) Avançado. Não são utilizadas médias de notas divulgadas pela SEE. Cada nível de proficiência terá um peso: Abaixo do Básico 1, Básico 2, Adequado 3, Avançado 4, conforme quadro abaixo:

Língua Portuguesa	
Níveis de Proficiência	Nota/Peso
Abaixo do Básico	X ¹
Básico	X ²
Adequado	X ³
Avançado	X ⁴
Pontos por nível de Proficiência = (Nota por nível de Proficiência * Peso)	
Σ pontos por níveis de Proficiência (Máximo 400)	

Matemática	
Níveis de Proficiência	Nota/Peso
Abaixo do Básico	X ¹
Básico	X ²
Adequado	X ³
Avançado	X ⁴
Pontos por nível de Proficiência = (Nota por nível de Proficiência * Peso)	
Σ pontos por níveis de Proficiência (Máximo 400)	

Será aplicado um ajuste de acordo com a participação de alunos aptos a realizarem o exame. Para as unidades com resultado inferior a 70% (setenta por cento) a nota será proporcional a sua participação, (Nota*Participação%). Após esse acerto é que se dará o cálculo do ICM.

Cálculo das Metas

Na fixação das metas para a BR de 2018 serão criados três grupos considerando a Relação Candidato Vaga – RCV - no Vestibulino do Centro Paula Souza (0 a 2,99 Candidato por Vaga, de 3,00 a 6,99 Candidatos por Vaga e acima de 7,00 Candidatos por Vaga.

Os valores de referência, de acordo com os grupos acima citados são:

Grupo 1 – RCV 0 a 2,99 – Língua Portuguesa= 292,10 / Matemática= 263,20;

Grupo 2 – RCV 3,00 a 6,99 – Língua Portuguesa= 316,20 / Matemática= 251,90;

Grupo 3 – RCV 7,00 ou mais – Língua Portuguesa= 311,20 / Matemática= 290,70.

As metas deverão ser atingidas em 10 (dez) anos de acordo com o maior valor do grupo de referência a que pertence a Unidade de Ensino. Para as Unidades referência a meta para 2018 será manter o valor.

* Linha de Base

A linha de base será o resultado obtido no ano de 2017 em cada um dos níveis de proficiência. Para as unidades referência dos grupos da Relação Candidato Vaga haverá uma redução de:

1% no grupo de RCV de 0 a 2,99;

1,5% no grupo de RCV de 3,00 a 6,99;

2% no grupo de RCV acima de 7,00;

3) Indicador I4 e I9 - Conformidade de Processos Focados em Resultados – Atividade Meio – URH (Unidade de Recursos Humanos)

O indicador de conformidade dos processos da Unidade de Recursos Humanos será pontuado de acordo com a fórmula abaixo.

Cumprimento de prazo			
a. Digitação Arquivo de Folha Mensal Sistema Integrado de Gestão URH	Cronograma de Folha	SIM/NÃO	SIM = 1,0
b. Envio mensal de Comprovações de Salário Contribuição INSS Outro Vínculo	Cronograma de Folha	SIM/NÃO	SIM = 1,0
c. Retorno Folha Teste	Cronograma de Folha	SIM/NÃO	SIM = 1,0
d. Informação de Desligamentos, Licenças e Afastamentos Com prejuízo total ou parcial dos vencimentos	Cronograma de Folha	SIM/NÃO	SIM = 1,0
Qualidade da Informação			
a. Lançamentos em Arquivo de Folha Mensal Corretos - Critérios Prodesp e Análise NPP	Qtde Erros / Qtde de Lançamentos X 100		≤ 10% = 2
b. Documentação exigida enviada corretamente	Qtde Erros / Qtde de Documentos X 100		≤ 10% = 1
c. Formulários e Planilhas preenchidas corretamente	Qtde Erros / Qtde de Documentos X 100		≤ 10% = 1
d. Atualização dos dados cadastrais	Qtde Erros / Qtde de Lançamentos X 100		≤ 10% = 1
e. Desligamentos, Licenças e Afastamentos - Informação correta	Qtde Erros / Qtde de Lançamentos X 100		≤ 10% = 1

4) Indicador I5 – Conformidade de Processos Focados em Resultados – Atividade Fim – (CETEC – Unidade do Ensino Médio e Técnico / ETECs)

Quando a tarefa solicitada for cumprida satisfatoriamente e no prazo, o Índice de Cumprimento de Metas - ICM, referente àquela tarefa, será de 100% (cem por cento), caso contrário, será atribuído valor zero.

5) Indicador I6 – Taxa Concluinte Curso – Fatecs

São utilizados no cálculo da Taxa Concluinte Curso o somatório dos ingressantes, via vestibular ou outro meio aprovado pelo regimento das FATECS, que sejam matriculados no primeiro semestre do curso (seis ou oito semestres) e o total de concluintes ao término do curso. No caso da BR 2018, serão utilizados os ingressantes do 1º e 2º semestre de 2014 (8 semestres) e 1º e 2º de 2015 (6 semestres). Não é considerada a 1ª turma de concluintes do curso. Para a BR 2018 serão considerados os concluintes do 2º semestre de 2017 e 1º semestre de 2018.

Fórmula:

$$\text{TCC} = \frac{\text{Concluintes}}{\text{matriculados}} \times 100$$

* Cálculo das Metas

Grupo 1: (Referência) é formado pelas unidades que estão acima 50% de TCC. Para este grupo a meta será estabelecida pelo melhor resultado de 2017. Para o cálculo da meta para a BR-2018 o maior valor do grupo foi de 64,79%.

Grupo 2: Neste grupo estão as unidades com resultado abaixo de 50% de TCC. A meta calculada será a média dos resultados alcançados em 2017 no grupo 1 que foi de 54,78%.

Grupo 1: (Referência)

Meta do grupo de referência = Atingir em 13 anos o maior valor deste grupo, 64,79%, que é Unidade de referência.

Fórmula para esse grupo:

$$\text{Meta} = \frac{\text{VR2017} - \text{VO2017}}{13}$$

Onde:

VR = Valor de Referência em 2017;

VO = Valor Obtido pela Unidade em 2017.

Grupo 2 - Unidades que estão com valor abaixo de 50%.

Meta do grupo 2 = atingir em 13 anos a média do grupo de referência que foi 54,78% em 2017.

Fórmula para esse grupo:

$$\text{Meta} = \frac{\text{MGR2017} - \text{VO2017}}{13}$$

Onde:

MGR = Média do grupo de referência

obtido em 2017;

VO = Valor Obtido pela Unidade em 2017.

* Linha de Base

A linha de base foi estabelecida a partir do resultado de cada Unidade em 2017, exceto para aquelas Unidades cujo resultado alcançado foi maior que a média do TCC das Unidades do Grupo 1 (referência) acima citado. Neste caso a Linha de Base será a própria média.

Observação: Os dados que irão compor a TCC de cada Unidade são aqueles que as Unidades lançam SIGA e no BD-CESU.

6) Indicador I7 – Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos (Fatecs) – Conselho Estadual de Educação

O indicador será pontuado proporcional e condizente com o parecer do CEE/SP em conformidade com a tabela abaixo:

1º Reconhecimento	Renovação do Reconhecimento
Se 3 anos - 100%	Se 5 anos = 100%
Se 2 anos - 75%	Se 4 anos = 75%
Se 1 ano - 0%	Se 3 anos = 50%
	Se 2 anos = 25%
	Se 1 ano = 0%

7) Indicador I8 – Taxa de Sucesso Escolar (Fatecs)

São utilizados para o cálculo da Taxa de Sucesso Escolar (TSE) o somatório dos matriculados no início do curso (6 ou 8 semestres) e o total de alunos que concluíram o curso em fase, ou seja, no prazo estabelecido no PPC. No caso da BR 2018, serão utilizados os ingressantes do 1º e 2º semestre de 2014 (8 semestres) e 1º e 2º de 2015 (6 semestres). Não é considerada a 1ª turma de concluintes do curso. Para a BR 2018 serão considerados os concluintes em fase do 2º semestre de 2017 e 1º semestre de 2018.

Fórmula:

$$\text{TSE} = \frac{\text{Concluintes em Fase}}{\text{Ingressantes matriculados}} \times 100$$

* Cálculo das Metas

Grupo 1: (Referência) é formado pelas unidades que estão acima 23,75% de taxa de sucesso escolar. As Unidades deverão atingir em 2018 o valor de inclinação de acordo com seu histórico.

Grupo 2: Neste grupo estão as unidades com resultado abaixo de 23,75% de taxa de sucesso escolar. As Unidades deverão atingir em 2018 o valor e inclinação de acordo com seu histórico.

Grupo 1 – Referência – Unidades com valor acima de 23,75%

Meta Institucional do grupo de referência = Atingir em 6 anos 46,33% de TSE.

Fórmula para esse grupo:

$$\text{Meta 2018} = \text{MVH} + \text{VI}$$

Onde:

MVH = Menor valor do histórico;

VI = Valor de inclinação.

Grupo 2 – Unidades que estão com valor abaixo de 23,75%.

Meta Institucional do grupo 2 = atingir em 6 anos 23,75% de TSE.

Fórmula para esse grupo:

$$\text{Meta 2018} = \text{MVH} + \text{VI}$$

Onde:

MVH = Menor valor do histórico;

VI = Valor de inclinação.

Observação:

1) Unidades cujos valores de inclinação são menores que 1 foram corrigidas para um valor no mínimo acima de 1%, pelo percentil com corte em 95%;

2) Para a Unidade de referência a meta institucional é 46,33%;

3) Os dados que irão compor a TSE de cada Unidade são aqueles que as Unidades lançam no SIGA e no BD-CESU.

* Linha de Base

A linha de base foi estabelecida a partir menor valor obtido pela Unidade em seu histórico, exceto quando este for igual a zero, neste caso a linha de base será o resultado imediatamente superior.

8) Indicador I10 - Conformidade de Processos Focados em Resultados – Atividade Fim - (Unidade de Ensino Superior e de Graduação – CESU -/ FATECS)

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º da

Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-6, de 13-9-2018

Administração Central

INDICADOR	LINHA DE BASE	META 2018	%
Quantidade de Certificados de Capacitação de Servidores Técnicos / Administrativos e Docentes emitidos pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS	12.041	12.551	10,00%
IACM médio FATECS			30,00%
IACM médio ETECS			30,00%
Projeto Melhoria de Processos (Ferramenta BPM)			10,00%
Projeto Gestão Documental - Sistema SPDoc			10,00%
Programa Coworking nas Unidades de Ensino			10,00%
Total IACM Adm. Central			100,00%

A pontuação atribuída será proporcional aos itens entregues em conformidade com o estipulado pela CESU, em portaria específica para tal finalidade conforme tabela abaixo:

Percentual de conformidade	Percentual do indicador
Entre 80 e 100%	100%
Entre 60 e 79,9%	75%
Entre 40 e 59,9%	50%
Entre 20 e 39,9%	25%
Entre 0 e 19,9%	0%

9) Indicador I11 e I12 – IACM Médio FATECS e ETECS

Os indicadores serão pontuados pela média ponderada dos IACMs das FATECS e ETECS.

10) Indicador I13 – Projeto Melhoria de Processos (Ferramenta BPM)

Porcentagem do realizado (real) em comparação com o cronograma planejado nas Coordenadorias da Administração Central, conforme o projeto definido nas áreas. De todos os cronogramas planejados é feita uma média aritmética simples do que foi realizado, este valor é o índice que será aplicado.

11) Indicador I14 - Projeto Gestão Documental - Sistema SPDoc

Porcentagem do realizado (real) em comparação com o cronograma planejado nas Coordenadorias da Administração Central, conforme o projeto definido nas áreas. De todos os cronogramas planejados é feita uma média aritmética simples do que foi realizado, este valor é o índice que será aplicado.

12) Indicador I15 - Programa Coworking nas Unidades de Ensino

O indicador terá pontuação proporcional ao número de espaços de coworking implantados nas unidades do CPS, cuja meta para 2018 será implantar 4 (quatro) espaços com ou sem parcerias.

13) Indicador I16 - Certificados de Capacitação de Servidores Técnicos / Administrativos e Docentes emitidos pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS.

O indicador será pontuado de acordo com o percentual de certificados emitidos e a meta estipulada no PPA 2016 – 2019.

Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-6, de 13-9-2018

Dispõe sobre a fixação de metas e linhas de base para os indicadores globais do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, tendo em vista o pagamento da Bonificação por Resultados – BR a seus servidores, a que se refere a LC 1.086-2009, no exercício de 2018

O Secretário-Chefe da Casa Civil e os Secretários de Governo, da Fazenda e de Planejamento e Gestão, considerando o disposto no art. 6º da LC 1.086-2009, resolvem:

Artigo 1º - Para o exercício de 2018, as metas e as linhas de base relativas à Administração Central para grupos de Avaliação dos indicadores específicos, a que se refere o inciso III do artigo 1º da Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-5, de 13-9-2018, ficam fixadas nos termos do Anexo I que faz parte integrante desta resolução conjunta.

Artigo 2º - Os valores das linhas de base e das metas específicas atribuídas aos indicadores de cada uma das unidades escolares do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, a que se referem os incisos I e II do artigo 1º da Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-5, de 13-9-2018, ficam fixados nos termos do Anexo II que faz parte integrante desta resolução conjunta.

Artigo 3º - Os indicadores a que se referem os incisos de I a III do artigo 1º da Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-5, de 13-9-2018, serão apurados e avaliados anualmente.

Artigo 4º - Na ocorrência de fatores supervenientes, tais como alterações na legislação, anistias, remissões e decisões governamentais, de caráter transitório ou não, que afetem a consecução das metas e independam da vontade dos servidores, as metas poderão ser revisadas pela Comissão Intersecretarial a que se refere o artigo 6º da Lei Complementar nº 1.086, de 18 de fevereiro de 2009, mediante proposta justificada do Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Artigo 5º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.